



LEI N.º 2101

(18 DE JUNHO DE 1.991.)

Dispõe sobre: Remissão de Crédito Tributário e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remir os seguintes créditos tributários:

<u>DEVEDORES</u>	<u>INCIDÊNCIA</u>
1. DAVI MANOEL DA SILVA..... (B.I.ADM.PART.S/C LTDA.)	I.P.T.U. ref. exercícios de 1.990 e 1.991
2. EDGAR VITORINO DE CRISTO-ESPÓLIO....	I.P.T.U. ref. exercícios de 1.989/1.990/1.991
3. JOSÉ FACKRI.....	I.P.T.U. ref. exercício de 1.990
4. MARIA DE LOURDES OLIVEIRA.....	I.P.T.U. ref. exercícios de 1.985/1.986/1.987/ - 1.988/1.989/1.990
5. MILTON CORTEGOZO.....	Taxa de Pavimentação da Rua Izaías Matiazzo nº 138 - B.Serpa

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 18 de maio de 1.991.

Milton Ferreira Neves
Dr. MILTON FERREIRA NEVE

PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.